



## PREVI MIRACEMA

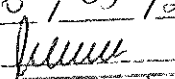
Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 - Centro - - Miracema - RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 - CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

J36

Publicado no Boletim Oficial
Em 30 / 03 / 20
Ass. 

### Portaria nº 032/2020, de 17 de Março de 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 297/2017, de 13 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

#### CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 29, I da Lei Municipal nº 507/93, com redação dada pela Lei Municipal nº 937/02.

Art. 1º - **CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, ao senhor **WALDECYR BARCELLOS** (Companheiro) da senhora **LUCINEIVA SOUZA DA SILVA**, servidora aposentada da Prefeitura Municipal de Miracema, no cargo de **Professor B, Padrão 6** da Lei Municipal nº 1.367/11, sob a matrícula: 120373-8, em decorrência de falecimento ocorrido em 14/07/2017, com fulcro **art. 40 § 7º, I da CRFB/88 c/c art. 2º, I da Lei Federal nº 10.887/04**, no valor de R\$ 2.171,16 (dois mil, cento e setenta e um reais e dezesseis centavos), conforme processo administrativo nº 2017.07878-5.

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM de fl. 57 e art. 6º, II da Lei Municipal nº 507/93, com redação dada pela Lei Municipal nº 937/02:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor
WALDECYR BARCELLOS	100%	R\$: 2.171,16

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros retroativos a 14/07/2017, tornando sem efeitos a Portaria nº 305/2017, de 28 de novembro de 2017, conforme disposto no processo administrativo nº 2017.07878-5.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19